



116

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IPHAN

PLANO DE PRESERVAÇÃO
SÍTIO HISTÓRICO URBANO
TERMO GERAL DE REFERÊNCIA

BRASÍLIA - OUTUBRO DE 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A preservação de sítios históricos urbanos no Brasil vem de longa data. Desde a criação do Iphan, a preocupação com as cidades se apresenta como um desafio a ser enfrentado com vistas à sua preservação.

Ao longo de sua trajetória institucional, o Iphan vem buscando estabelecer formas de atuação que possibilitem alcançar com efetividade esse objetivo.

A preservação dos sítios históricos urbanos deve estar apoiada no planejamento e gestão urbanos e, nesse contexto, o Iphan propõe a elaboração de Planos de Preservação. Para tanto, apresenta este Termo Geral de Referência para orientar a sua formulação, implementação, acompanhamento e avaliação. Espera, desta forma, contribuir na preservação dos sítios históricos urbanos do país, corroborando para a consolidação de uma cultura urbanística de patrimônio.

Maurício Chagas
Diretor do Departamento
de Patrimônio Material e Fiscalização



Iara

Alex

37 - 9986 - 8002

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luís Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA CULTURA
Gilberto Gil

PRESIDENTE DO IPHAN
Maria Elisa Costa

CHEFE DE GABINETE
Vandi Falcão

ASSESSOR ESPECIAL
Jayne Zettel

ASSESSORA-CHEFE DE PROMOÇÃO
Grace Elizabeth

DIRETOR DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
Maurício Chagas

PROCURADORA-CHEFE
Sista Souza dos Santos

CONSELHO CONSULTIVO
Angela Gutierrez
Arno Wehling

Breno Bello de Almeida Neves
Ítalo Campofiorito

Ivete Alves do Sacramento
Joaquim de Arruda Falcão Neto

José Liberal de Castro
José Silva Quintas

Luiz Fernando Dias Duarte

Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrês
Luiz Viana Queiroz

Marcos Castrioto de Azambuja
Marcos Vinícios Vilaça

Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira
Nestor Goulart Reis Filho

Paulo Bertran Wirth Chaibub
Paulo Ormindio David Azevedo

Pedro Ignácio Schmitz
Sabino Barroso

Suzanna do Amaral Cruz Sampaio
Synésio Scofano Fernandes

Thomaz Jorge Farkas

TÉCNICOS DO IPHAN QUE PARTICIPARAM DA
ELABORAÇÃO DESTES DOCUMENTOS

Marcelo Brito – Coordenação

Márcia Sant'anna

Leonardo Marques de Mesentier

Paula Ferguson Marques

Marina Byrro Ribeiro

Maria Cristina Bandeira de Figueiredo

Marta Queiroga Amoroso Anastácio

Meise Caetano Amaral Paes

José Leme Galvão Junior

Isolda dos Anjos Honnen

Lia Motta

Maria Beatriz Resende

REVISÃO

Alberto do Carmo

PROJETO GRÁFICO

Cristiane Dias

FOTO DA CAPA

Vista aérea de São Luís - MA /Acervo Iphan

ILUSTRAÇÃO

*Vista de Vila Boa de Goiás, 1751 /Acervo Iphan.
Originais da Casa da Insua, Penalva do Castelo,
Portugal, (autor desconhecido).*

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN Quadra 2, Bloco F, Edifício Central Brasília

Cep: 70040-904 Brasília-DF

Telefones: 61. 414.6204/ 414.6206

<http://www.iphan.gov.br>

webmaster@iphan.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1. Objeto	7
2. Justificativa	8
3. Objetivos do Plano de Preservação	9
4. Escopo do Plano de Preservação	9
4.1. Dimensão Normativa: Regulamento de Ordenação Urbanística e de Preservação do Sítio Histórico Urbano	
4.2. Dimensão Estratégico-operacional: Programa de Atuação para o Sítio Histórico Urbano	
4.3. Dimensão Avaliadora: Sistema de Avaliação do Plano de Preservação	
5. Aspectos Metodológicos	11
5.1. Princípios norteadores do PPSH	
5.2. Metodologia proposta	
6. Aspectos Operacionais	14
6.1. Premissas para o desenvolvimento do PPSH	
6.2. Levantamento de Informações	
6.3. Diagnóstico da Área de Interesse Patrimonial	
6.4. Atividades básicas segundo cada dimensão do PPSH	
7. Resultados e Produtos do Plano de Preservação	22
7.1. Resultados esperados	
7.2. Produtos resultantes	
8. Custos Globais Correspondentes	23



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano – PPSH é um instrumento de natureza urbanística e de caráter normativo, estratégico e operacional. Destina-se ao desenvolvimento de ações de preservação em sítios urbanos tombados em nível federal.

É um instrumento de gestão compartilhada que deve resultar de acordo entre os principais atores públicos e privados, no qual o processo participativo é imprescindível. Deve promover uma ação pública coordenada e provocar a articulação entre o Estado, os agentes privados e a comunidade local em prol da preservação do patrimônio cultural urbano.

O Plano de Preservação deve buscar, antes de tudo, um equilíbrio favorável à sociedade entre o valor econômico e o valor cultural dos sítios tombados. Possibilitará a implementação de ações de curto e longo prazos, relacionadas à adequação das necessidades da dinâmica urbana à estrutura físico-espacial que se deseja preservar.

Diante da diversidade do universo de sítios históricos urbanos protegidos no país, bem como dos diversos contextos sócio-econômicos, ambientais, político-institucionais existentes nessas áreas, o Plano de Preservação é proposto como um instrumento flexível. Será capaz, a um só tempo, de atender às várias situações encontradas e permitir uma implementação por etapas.

Para o seu desenvolvimento, apresenta-se este Termo Geral de Referência para Plano de Preservação de Sítio Histórico Urbano – TGR/PPSH. Constitui-se em instrumento norteador para o desenvolvimento dos planos específicos para cada localidade. Estabelece os conceitos básicos, os princípios de atuação e os procedimentos necessários à sua formulação, implementação, acompanhamento e avaliação.



2 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Plano de Preservação é proposto, tendo em vista a necessidade de:

instituir um regime de disciplina urbanística e edilícia compatível com o regime de proteção dos sítios históricos urbanos, dirimindo possíveis conflitos e suprimindo omissões existentes;

legitimar, tornar públicos, transparentes, compreensíveis e explícitos os princípios, critérios e normas de preservação que devem orientar e balizar as ações públicas e privadas nos sítios protegidos, compatibilizando as exigências da preservação com as demandas urbanas;

criar novos padrões de abordagem da preservação de sítios históricos, apoiados no planejamento e gestão urbanos, na compatibilização entre desenvolvimento urbano e preservação cultural e nos princípios da sustentabilidade ampliada,

os quais se referem igualmente a aspectos econômicos, sócio-ambientais, culturais, políticos e institucionais;

melhorar e intensificar a articulação entre as diversas esferas político-administrativas com competência sobre essas áreas, contribuindo para uma maior eficácia na gestão do patrimônio cultural urbano e para um melhor aproveitamento dos recursos públicos e privados;

lidar de modo eficaz com o novo papel social, econômico e ambiental atribuído ao patrimônio cultural urbano, a fim de permitir sua apropriação adequada pela sociedade que o detém e garantir o cumprimento de sua função social, bem como sua permanência para as futuras gerações.





3. OBJETIVO DO PLANO DE PRESERVAÇÃO

Preservar o patrimônio cultural da cidade para a sua população e para a coletividade, por meio da consolidação de uma cultura urbanística relacionada ao patrimônio, pautada no planejamento, na gestão e na reabilitação urbana como bases para processos de preservação sustentável do patrimônio cultural.

Propiciar o estabelecimento de diretrizes e regulamentos para orientação, planejamento e fomento das ações de preservação de sítios históricos urbanos, considerando os aspectos normativos, estratégicos e operacionais necessários à sua consecução.

Orientar processos de reabilitação urbana de áreas deterioradas, degradadas e disfuncionais, por meio de sua recuperação física, associada à sua revitalização econômica, social e cultural, bem como à melhoria da gestão pública dos órgãos de patrimônio e de desenvolvimento urbano que atuam na área.

Promover uma atuação pública concertada, tornando eficaz a aplicação dos investimentos a serem realizados no sítio histórico urbano.

Integrar ações propostas com vistas a alcançar um processo de preservação urbana sustentável, garantindo um desenvolvimento territorial e sócio-econômico ecologicamente equilibrado e culturalmente diversificado.

Focalizar e territorializar políticas setoriais nos sítios históricos urbanos; mitigar quadros de descaracterização, disfunção ou de baixa dinâmica; incorporar e aliar o Plano de Preservação aos demais instrumentos de desenvolvimento urbano previstos no Estatuto das Cidades.

Promover o compartilhamento de responsabilidades entre os diversos agentes públicos envolvidos, bem como a sua aplicação comum.

4. ESCOPO DO PLANO DE PRESERVAÇÃO

O escopo do PPSH abrange as dimensões normativa, estratégico-operacional e avaliativa da problemática de preservação de áreas urbanas. Considera as diversas realidades a serem abordadas quando de sua proposição. Poderá ser desenvolvido e implementado em etapas, em função das finalidades para as quais venha a ser produzido; das emergências configuradas e das condições institucionais e financeiras existentes.

Assim, o Plano de Preservação pode conter, apenas, as dimensões normativa e avaliadora ou, além dessas, conter a dimensão estratégico-operacional.

São as seguintes as dimensões do PPSH:

DIMENSÃO NORMATIVA: corresponde ao regulamento de ordenação urbanística e de preservação do sítio histórico urbano;

DIMENSÃO ESTRATÉGICO-OPERACIONAL: corresponde ao programa de atuação para o sítio histórico urbano; e

DIMENSÃO AVALIADORA: corresponde ao sistema de avaliação do PPSH.

4.1. DIMENSÃO NORMATIVA

Regulamento de Ordenação Urbanística e de Preservação do Sítio Histórico Urbano

Constitui etapa básica e necessária à implementação das demais. Reside na regulamentação das ações e intervenções a serem realizadas, ou passíveis de realização, na área focalizada e inclui:



♦ levantamento de informações sobre o sítio histórico urbano para conhecimento e análise.

♦ diagnóstico da área, avaliando-a tanto do ponto de vista do patrimônio cultural, como da dinâmica urbana, das carências de infra-estrutura e serviços existentes, bem como das tendências do desenvolvimento urbano;

♦ produção dos regulamentos respectivos, relacionados com o zoneamento da área em setores de preservação, definição dos padrões de uso e ocupação do solo, visando a adequação das funções urbanas à estrutura físico-espacial a ser preservada e à determinação das potencialidades e vocações da área;

♦ produção das normas e critérios de intervenção no sítio histórico urbano; e

♦ elaboração de plano de massas, visando a definição de volumetrias, gabaritos, novas inserções, disposição espacial de volumes e padrão de circulação da área correspondente.

4.2. DIMENSÃO ESTRATÉGICO-OPERACIONAL

Programa de Atuação para o Sítio Histórico Urbano

Decorrente da etapa normativa, o Programa de Atuação constitui-se em instrumento estratégico-operacional do PPSH, que contém propostas de intervenção, com a definição de atribuições e responsabilidades dos gestores públicos e demais atores envolvidos na construção de viabilidade sócio-econômica das ações, na alocação de recursos, no desenvolvimento e na execução das ações.

Constitui-se, portanto, na programação das ações e intervenções a serem realizadas na área, e inclui:

♦ estruturação, hierarquização, localização, mapeamento e detalhamento das ações a serem implementadas;

♦ definição de estratégia de atuação, visando ao estabelecimento de parcerias para a consecução das ações propostas;

♦ mapeamento dos atores co-responsáveis pelo seu detalhamento e execução;

♦ estabelecimento de cronograma conjunto de execução das ações para coordenação e sincronia dos trabalhos a serem realizados;

♦ elaboração dos projetos executivos correspondentes, devidamente aprovados pelo Iphan e demais instâncias competentes segundo a sua natureza;

♦ elaboração dos estudos de impacto (de vizinhança e ambiental, segundo o caso e quando couber) para avaliação *ex ante* das ações propostas.

4.3. DIMENSÃO AVALIADORA

Sistema de Avaliação do Plano de Preservação

Constitui-se na estruturação do processo de seguimento e avaliação das normas e ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Preservação, e inclui:

♦ estruturação de sistema de monitoria e avaliação, visando construir indicadores de processo e de impacto e suas respectivas fontes de verificação. Tais indicadores constituir-se-ão em Indicadores Urbanos em Sítios Históricos. Sua finalidade será a de permitir o acompanhamento e a avaliação da melhoria das condições de habitabilidade e dinamização urbana da área, em sintonia com os padrões de preservação estabelecidos;



ASPECTOS

METODOLÓGICOS GERAIS

♦ elaboração de relatórios trimestrais de progresso, visando a demonstrar a execução do Programa de Atuação, instrumento estratégico-operacional integrante do Plano de Preservação;

♦ avaliação do Plano de Preservação, no que corresponde ao regulamento de ordenação urbanística e de preservação do sítio histórico urbano, segundo periodicidade a ser definida para cada caso, com vistas ao seu aperfeiçoamento e atualização;

♦ elaboração de Informe de Avaliação do Programa de Atuação, de periodicidade anual, visando a analisar e avaliar, a partir de visitas técnicas ao local, a sua execução e detecção de desvios programáticos, caso os haja, com vistas ao replanejamento de ações para programação futura e correção das efetivadas, com vistas ao aperfeiçoamento do Plano de Preservação;

5.1. PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PPSH

O Plano de Preservação fundamenta-se no reconhecimento do valor patrimonial do sítio em sua expressão objetiva, relacionada ao ambiente urbano que o constitui; no entendimento da preservação como fenômeno/processo inerente ao chamado desenvolvimento urbano.

Fundamenta-se ainda no reconhecimento da necessidade de uma abordagem urbanística da preservação do sítio histórico urbano que contemple os seus aspectos patrimoniais e os referentes às dinâmicas social, econômica, fundiária e ambiental nas quais está inserido.

Considera a estrutura física e humana do sítio histórico urbano, reportando-se a variáveis de análise, que contemplam a dimensão da cultura como uma das lógicas do desenvolvimento das cidades, mas não a única, ou a que deve ter necessariamente caráter hegemônico.

Considera essencial o envolvimento de todas as esferas político-administrativas atuantes na área para construção de uma gestão urbana compartilhada, que promova a co-responsabilização dos atores públicos na sua adoção e aplicação.

Considera o processo participativo fundamental para o planejamento, legitimação, implementação e avaliação das ações desenvolvidas no seu âmbito.





5.2. METODOLOGIA PROPOSTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ETAPAS

Considerando-se os objetivos e os princípios que norteiam o Plano de Preservação, a metodologia proposta envolve uma primeira etapa de estudos e levantamentos sobre as características materiais e imateriais do patrimônio em estudo; sobre os processos e problemas que comprometem sua preservação; sobre suas características demográficas da área; sobre o uso do solo e as tendências de desenvolvimento urbano que a afetam; sobre as carências de infra-estrutura e serviços urbanos existentes; sobre os problemas ambientais que afetam a área e sobre a situação fundiária do sítio em exame.

Esses estudos e levantamentos fundamentam a elaboração de um Diagnóstico do Sítio Histórico Urbano, no qual são analisados os aspectos patrimoniais e urbanos acima mencionados, e estabelecidas as diretrizes que orientarão o desenvolvimento das etapas seguintes do Plano de Preservação e os seus respectivos produtos: Regulamento de Ordenação Urbanística e de Preservação do Sítio Histórico e o Programa de Atuação.

Por fim, tendo em vista a natureza dinâmica da área urbana, a metodologia proposta prevê a utilização de instrumentos de avaliação para o aperfeiçoamento permanente dos aspectos normativos e operacionais do Plano de Preservação.

CATEGORIAS OPERACIONAIS, CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DE TRABALHO:

Para efeito da realização dos trabalhos necessários ao PPSH, parte-se da referência básica da área tombada em nível federal e seu entorno imediato. Pode-se também considerar, quando for o caso, o conjunto de áreas protegidas ou tombadas pelas três esferas governamentais. Considerada cada localidade e cada caso

específico, essa área corresponderá à Área Urbana de Interesse Patrimonial. Esta se constitui em área de planejamento, ou o foco da atuação para o desenvolvimento do PPSH.

Portanto, a definição e a delimitação da Área Urbana de Interesse Patrimonial é prévia à realização do Plano de Preservação.

Segundo cada caso, a Área Urbana de Interesse Patrimonial, pode corresponder a:

CIDADE HISTÓRICA: sítio urbano que compreende a área-sede do município.

CENTRO HISTÓRICO: sítio urbano localizado em área central da área-sede do município, seja em termos geográficos, seja em termos funcionais e históricos, configurando-se em centro tradicional.

CONJUNTO HISTÓRICO: sítio urbano que se configura em fragmento do tecido urbano da área-sede do município ou de qualquer um dos seus distritos ou, ainda, sítio urbano que contenha monumentos tombados isoladamente, os quais configuram um conjunto arquitetônico-urbanístico de interesse de preservação, situado na área-sede ou nos distritos do município.

As características e o porte dos sítios históricos urbanos tombados em nível federal, os quais podem corresponder a cidades históricas, centros históricos ou conjuntos históricos, definirão a abrangência do trabalho e os procedimentos específicos, que deverão ser adotados na formulação e implementação do Plano de Preservação.

Deve-se ainda considerar o contexto local, a área de planejamento e o grau de complexidade dos problemas a serem enfrentados. Entretanto, como primeira tarefa para a operacionalização dos estudos a serem produzidos, a partir e no âmbito da Área Urbana de Interesse Patrimonial, deverão, para fins instrumen-



tais, ser caracterizadas três áreas básicas contíguas, como bases territoriais, de levantamento, categorias de análise e unidades urbanas de planejamento, a saber:

ÁREA PROTEGIDA: área tombada em nível federal e demais áreas tombadas em outros níveis, caso ocorram e que não correspondam à área federal;

ÁREA DE ENTORNO: área contígua à área protegida, onde o modo de urbanização e a escala das construções estejam interferindo, ou possam interferir na percepção visual do sítio urbano protegido, em sua ambiência, visibilidade e integração na paisagem;

ÁREA(S) DE INFLUÊNCIA(S): área(s) onde o uso do solo está diretamente articulado ao uso do solo da área a ser preservada.

Para instrumentar o processo de formulação do Programa de Atuação do Plano de Preservação, deverão ser considerados os seguintes parâmetros para identificação dos problemas existentes em relação aos objetivos/metasp a serem alcançados:

PONTOS FORTES E FRACOS: aspectos do âmbito local, que poderão ser considerados favoráveis ou desfavoráveis à consecução dos objetivos/metasp, classificados, dos mais aos menos importantes, e as respectivas medidas para potencializar os pontos fortes e corrigir ou minorar os pontos fracos, que representam obstáculos à consecução desses objetivos/metasp;

OPORTUNIDADES E AMEAÇAS: aspectos externos que têm reflexo no local. As oportunidades sinalizam as condições para reverter um processo de deterioração ou estagnação, decorrente de mudanças produzidas no local e que interferiram nele. As ameaças são fatores que determinam a falência das expectativas de melhoria das condições locais e do padrão de preservação e fatores que aprofundam os problemas existentes na área. Podem

ser, portanto, classificadas segundo a sua gravidade e probabilidade de ocorrência.

A elaboração de um quadro geral apresentando as principais oportunidades e ameaças, a que está sujeita a localidade, fornecerá, dentro de uma visão estratégica, o grau de viabilidade e de atratividade para a realização de investimentos. Com base nesse quadro, a área poderá ser classificada como:

LOCAL IDEAL/ATRATIVO: apresenta muitas oportunidades significativas e poucas ameaças;

LOCAL ESPECULATIVO: apresenta muitas oportunidades e ameaças simultaneamente;

LOCAL PROBLEMÁTICO: apresenta poucas oportunidades e muitas ameaças.

MECANISMOS DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO.

O mecanismo de gestão estruturador do desenvolvimento do Plano de Preservação é a Comissão Gestora Local – CGL. Deverá ser constituída sempre que não existir mecanismo de gestão equivalente. Essa comissão, de natureza inter-institucional, consultiva, deliberativa e executiva, sem personalidade jurídica própria, deve ser composta por representantes da Prefeitura Municipal, que a preside; do Governo Estadual; do Iphan; da sociedade civil organizada e demais entidades envolvidas no processo. Sua composição dependerá de cada contexto local.

É função do Grupo Dirigente da CGL a coordenação político-institucional das ações de gerenciamento do Plano de Preservação. São funções do Grupo Técnico da CGL a execução do Plano de Preservação e as demais ações de gerenciamento da Área Urbana de Interesse Patrimonial.



A Comissão Gestora Local tem ainda as seguintes competências e obrigações:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- ◆ promover a execução das ações de modo integrado e coordenado;
- ◆ fomentar a inserção do setor privado, cooperativo e da população local no processo;
- ◆ monitorar o desenvolvimento do Plano de Preservação, auxiliando no seu aprimoramento;
- ◆ auxiliar na captação de recursos;
- ◆ coordenar e acompanhar a execução dos recursos financeiros obtidos para o desenvolvimento e implementação do Plano de Preservação.

Com vistas a garantir a participação social em todo o processo, bem como a legitimidade das suas propostas, a metodologia prevê, ao longo de todas as etapas do PPSH, a realização de seminários técnicos, oficinas de planejamento, oficinas para promoção de investimentos privados e audiências públicas para validação de cada estágio do trabalho.

6. ASPECTOS

6.1 PREMISSAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PPSH

Obter a adesão local à construção de uma gestão compartilhada do sítio histórico urbano.

Promover a definição da Área Urbana de Interesse Patrimonial, a partir de proposição conjunta do Iphan e da Prefeitura Municipal, ratificada pelos atores envolvidos no processo de adesão e formalizada mediante Termo de Adesão Local, firmado entre o Iphan, a Prefeitura Municipal, o Governo Estadual, demais instituições e entidades envolvidas na elaboração do plano.

Constituir Comissão Gestora Local, mediante Ato de Constituição, ou atribuir suas funções a mecanismo de gestão semelhante e existente.

Promover o acordo entre os atores envolvidos para celebração de convênio, com vistas à elaboração de Termo de Referência, específico para o Plano de Preservação do Sítio Histórico Urbano – TR/PPSH, bem como para a sua implementação.

Assegurar a vinculação do PPSH com os demais instrumentos de natureza urbanística, caso existam, como o Plano Diretor, o Código de Edificações, entre outros;

Buscar obter o apoio da comunidade, dos agentes econômicos e do Poder Público local – executivo, legislativo e judiciário – para o desenvolvimento das ações.



6.2. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTRUMENTOS DE CONHECIMENTO E PESQUISA

O levantamento de informações sobre o sítio histórico urbano é básico e fundamental para o desenvolvimento do Plano de Preservação. Para tanto, deverão ser utilizados, de modo adaptado a cada situação, os seguintes instrumentos de conhecimento e pesquisa produzidos pelo Iphan:

INVENTÁRIO NACIONAL DE BENS IMÓVEIS EM SÍTIOS URBANOS TOMBADOS - INBI-SU

Visa o levantamento e a organização do conjunto de informações que caracterizam esses sítios como bem cultural e estabelece três formas complementares de abordagem do sítio urbano. São elas: a pesquisa histórica, que coleta e mapeia informações gerais sobre a formação e o desenvolvimento do sítio; os levantamentos físico-arquitetônicos, que registram as características e condições físicas de cada edificação, estabelecendo o seu estado de conservação e de preservação; e as entrevistas com os moradores e usuários abordando dados sócio-econômicos e registrando suas opiniões sobre a cidade onde vivem. Esses dados podem ser recuperados individualmente, por edificação, mas objetivam, também, possibilitar a leitura conjunta dos aspectos históricos, arquitetônicos, tipológicos, morfológicos, sócio-econômicos e afetivos do sítio como um todo. Para a sua realização, aplica-se o Manual de Preenchimento para Inventário Nacional de Bens Imóveis/Sítios Urbanos Tombados.

INVENTÁRIO DE CONFIGURAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - INCEU

Visa a avaliação da identidade configurativa dos sítios históricos urbanos e seus entornos, entre outros casos, auxiliando a interpretação dos dados relativos às características morfológicas dos conjuntos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos. São registradas e analisadas, entre

as informações sobre o relevo do solo, águas de superfície; vegetação; muros, cercas e o parcelamento em quadras e lotes, os elementos de sinalização; veículos de propaganda; mobiliário urbano; elementos de engenharia urbana e, na análise específica do conjunto de planos verticais do sítio considerado, a avaliação da composição de silhuetas externas e internas à área estudada. A determinação morfológica da cidade é avaliada por meio da relação de tais elementos com eventos provocados ao nível da percepção. Nesse nível, as categorias de análise investigam os campos e efeitos visuais produzidos pelo conjunto, em percursos relevantes no interior e exterior da área a preservar. Para a sua realização, utiliza-se o Manual de Aplicação do Inventário de Configuração de Espaços Urbanos.

INVENTÁRIO DE BENS ARQUITETÔNICOS - IBA

Objetiva o registro sistemático dos bens tombados individualmente pelo Iphan. Pode ser aplicado também para aqueles tombados individualmente nas demais esferas político-administrativas, bem como para exemplares arquitetônicos de tipologia excepcional, incluídos nos tombamentos dos conjuntos. Neste caso, consideram-se, primeiramente, as informações já produzidas e existentes nos arquivos do Iphan, assim como consulta à bibliografia pertinente, bem como eventuais levantamentos de campo para a atualização de plantas. Também, levantamento do estado de conservação e preservação dos imóveis, levantamento fotográfico, usos, ambiência, etc. Para a sua realização, aplica-se o Manual de Preenchimento do Inventário Nacional de Bens Imóveis/Bens Arquitetônicos.

INVENTÁRIO NACIONAL DE REFERÊNCIAS CULTURAIS - INRC

Objetiva identificar e documentar bens culturais, de natureza material e imaterial, para atender à demanda pelo reconhecimento de bens representativos da diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e apreender os sentidos e sig-



nificados atribuídos ao patrimônio cultural pelos moradores de sítios tombados. Este não é tratado como interesse legítimo da cultura local e como parceiros preferenciais de sua preservação. Para a sua realização aplica-se o Manual do Inventário Nacional de Referências Culturais.

Caso existam instrumentos de conhecimento e pesquisa assemelhados aos anteriormente citados, já aplicados no local, com dados coletados passíveis de utilização e que atendam às finalidades de elaboração do Plano de Preservação, a aplicação dos instrumentos anteriormente mencionados se torna, portanto, facultativa ou mesmo dispensável.

Além da utilização desses instrumentos de conhecimento, deverão ser utilizadas outras fontes de informação complementares: como aerofotogrametrias, cartografias e outras julgadas pertinentes à situação em exame.

PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

- ♦ buscar informações junto aos órgãos municipais responsáveis pelo Cadastro Técnico Municipal, caso haja; senão, levantamento da situação fundiária dos imóveis localizados na Área Urbana de Interesse Patrimonial;
- ♦ realizar levantamentos de informações sobre relações existentes entre a área de planejamento – Área Urbana de Interesse Patrimonial – e o restante da cidade, com vistas à identificação das influências mútuas e das fronteiras de planejamento;
- ♦ produzir informações sobre os imóveis e demais aspectos do patrimônio cultural da Área de Interesse Patrimonial, a partir dos instrumentos de conhecimento e pesquisa acima listados.
- ♦ produzir informações sobre a dinâmica urbana (uso e ocupação) e

instrumentos de gestão existentes, tendo como finalidades:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- ♦ revisão ou proposição de instrumentos de gestão e ordenamento;
- ♦ intervenção em processos de reestruturação do território;
- ♦ deflagração de processos de desenvolvimento urbano equilibrado;
- ♦ controle e/ou solução de fatores de deterioração ambiental/social.

6.3. DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE INTERESSE PATRIMONIAL

DA ANÁLISE DO SÍTIO HISTÓRICO URBANO:

A partir dos dados levantados na etapa anterior, deverão ser empreendidas as seguintes análises:

CARACTERÍSTICAS DO TOMBAMENTO:

sua motivação, aspectos históricos, arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e demais aspectos relacionados, observando-os de forma crítica, diante da oportunidade de revisão desse instrumento no bojo das medidas de proteção indicadas pelo Plano de Preservação;

CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS E TIPOLÓGICAS DO ESPAÇO URBANO/NATURAL E DO CONJUNTO CONSTRUÍDO:

análise da conformação natural do sítio como suporte físico da estrutura urbana; características geográficas, geológicas e geomorfológicas, climáticas e ambientais; análise da estrutura urbana, das tipologias existentes, da predominância estilística, das características dos espaços construídos, da volumetria dominante, com a identificação de padrões urbanísticos e arquitetônicos e o seu estado de preservação;

ASPECTOS CONSTRUTIVOS DO SÍTIO HISTÓRICO:

caracterização dos materiais de construção, das técnicas de edificação



empregadas em cada período histórico e suas adaptações locais, dos materiais de construção disponíveis atualmente, das cores utilizadas nas edificações e dos tipos de pavimentos dos logradouros bem como do seu estado de conservação;

ELEMENTOS VEGETAIS EXISTENTES: mapear e analisar a participação de áreas verdes na composição da área;

SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS: explicitação dos sítios arqueológicos, pré-históricos e/ou históricos, identificados ou cadastrados na área, se os houver;

MANIFESTAÇÕES CULTURAIS LOCAIS: identificação das manifestações culturais; do perfil das atividades culturais que ocorrem no sítio histórico; e identificação de atividades econômicas correlatas;

ASPECTOS VISUAIS E PERSPECTIVAS A SEREM PRESERVADAS: explicitação e análise dos elementos naturais e construídos responsáveis pela produção dos efeitos visuais que caracterizam a identidade configurativa do sítio histórico, com vistas ao encaminhamento de medidas de proteção.

DA ANÁLISE DA SUA DINÂMICA URBANA:

EVOLUÇÃO URBANA: análise do desenho urbano, relação tipologia/forma urbana e as tendências de desenvolvimento urbano;

ANÁLISE DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS URBANÍSTICOS REALIZADOS: análise dos estudos, projetos e planos urbanísticos realizados, aplicados ou não para a cidade referida, no sentido de identificar erros, acertos e soluções recorrentes. Deverão ser considerados os diversos programas e investimentos das esferas municipal, estadual e federal, etc. Deverão, ainda, ser levantados projetos de parcelamento, de remembramento, de obras novas e de reformas, aprovados e ainda não executados;

ANÁLISE DA INFRA-ESTRUTURA, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO: análise das posturas municipais em vigor, do solo, quando as houver; análise do sistema viário; análise do sistema de circulação viária, serviços, transportes, equipamentos públicos, saneamento básico e demais infra-estruturas: luz, gás e telefone; acessibilidade de deficientes físicos; sistema de estacionamento. Deverá ser realizado levantamento e análise dos usos do solo urbano e da estrutura fundiária existente, com base em estudos, levantamento e mapeamento cadastral. Neste particular, especial atenção deverá ser dada ao levantamento e à análise das áreas urbanas com processo de ocupação irregular, se houver, especialmente no caso de uso habitacional característico de populações de baixa renda, em zonas consideradas insalubres ou de risco (cortiços), bem como identificação de carências relativas a serviços e infra-estrutura urbana;

ANÁLISE DAS CONSTRUÇÕES: analisar as posturas edilícias; avaliar a utilização dada ao sítio pelos diversos usos (tais como: habitacional, comércio, serviços, industrial) considerando os estímulos a serem promovidos; analisar as posturas com relação a equipamentos urbanos; novos equipamentos a serem implantados nos sítios urbanos tombados, tais como antenas de telefonia celular, cabos de transmissão, fibra ótica, antenas parabólicas e demais equipamentos de comunicação; mobiliário urbano; cartazes, letreiros e comunicação visual, dentre outros;

ESTUDO DE ESPAÇOS VAZIOS: análise do tratamento de vazios urbanos no sítio histórico; existência de plantas históricas de referência e escavações arqueológicas, se for o caso; avaliação de ritmos e volumetrias predominantes; novas inserções;

ANÁLISE DO PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO: análise do perfil sócio-econômico da população do sítio histórico (renda familiar e escolaridade dos chefes de família mapeados por unidade habitacional); atividades



econômicas do sítio histórico: relações desse perfil com a cidade, quando forem os casos de conjunto ou centro histórico;

ANÁLISE AMBIENTAL: análise de problemas ambientais presentes e latentes, com identificação de atores envolvidos na questão; análise das condições ambientais e conseqüências à preservação do sítio histórico;

ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA VIGENTES: análise das legislações, normas e procedimentos em vigor e identificação de incompatibilidades, se as houver, com as legislações de proteção ao patrimônio cultural;

ANÁLISE DOS FATORES DE DETERIORAÇÃO DO SÍTIO HISTÓRICO: análise dos condicionantes geradores do processo de deterioração do sítio histórico; relações com o resto da cidade e com a região.

DA ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE: identificação e análise dos vetores de desenvolvimento urbano da cidade e sua relação com o sítio histórico; relações com a dinâmica regional; sistema de centralidade e da influência de grandes equipamentos na área protegida, no seu entorno imediato, ou em sua área de influência;

RECONHECIMENTO DOS RECURSOS EXISTENTES: identificação e análise dos recursos existentes e das fontes que representam a receita para a sustentabilidade econômica da área;

RECONHECIMENTO DOS ATORES: identificação das forças locais, que deverão ser consideradas no processo de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano de Preservação;

RECONHECIMENTO DAS VARIÁVEIS EXÓGENAS: identificação das mudanças e evoluções que deverão ocorrer regional-

mente, considerando ainda contextos de influência nacional e internacional, que possam gerar impactos sobre a localidade.

DA CLASSIFICAÇÃO E VALORAÇÃO PATRIMONIAL DO SÍTIO HISTÓRICO URBANO:

A partir das análises produzidas, deverá ser realizada a classificação e a valoração patrimonial do sítio histórico urbano, com vistas a:

- ♦ revisão das poligonais de proteção existentes, se for o caso;
- ♦ delimitação de zonas de preservação;
- ♦ identificação de setores específicos de proteção;
- ♦ classificação de imóveis, com definição de graus de valor patrimonial relacionados a graus de intervenção;
- ♦ caracterização do perfil sócio-econômico dos setores delimitados;
- ♦ caracterização do perfil das atividades neles incidentes, em especial as reconhecidas como parte integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial.

A caracterização das zonas de preservação poderá se basear nos seguintes parâmetros:

- ♦ constituição de zonas de preservação rigorosa: com maior restrição a transformações de seus aspectos morfológicos e tipológicos, conformadas em:
 - ♦ áreas construídas: conjunto de edificações homogêneas, monumentos, mobiliários urbanos de excepcional valor, etc;
 - ♦ áreas vazias: largos, passeios, etc;
 - ♦ áreas verdes: praças e jardins



históricos, hortos florestais, jardins botânicos, áreas remanescentes de vegetação nativa etc.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATIVIDADES BÁSICAS
SEGUNDO CADA DIMENSÃO
DO PPSH**

- ♦ áreas de interesse arqueológico: ruínas, estruturas afloradas, cemitérios históricos, vestígios pré-históricos, etc.

♦ constituição de zonas de preservação ambiental: com menor restrição a essas transformações, as quais deverão estar pautadas em aspectos de ambiência e de conjunto, conformadas em:

- ♦ áreas construídas: conjunto de edificações heterogêneas e descaracterizadas;
- ♦ áreas verdes: áreas com vegetação sem tratamento paisagístico específico e sem agenciamento humano, de valor para a ecologia urbana do sítio histórico;
- ♦ áreas vazias: terrenos baldios, áreas descampadas sem destinação, etc;
- ♦ áreas com vestígios arqueológicos: elementos constituintes de ruínas e fragmentos de estruturas afloradas.

♦ constituição de outras zonas de preservação, específicas e contextualizadas à realidade de cada localidade. Por exemplo: faixa litorânea, faixa de morros, etc.

♦ constituição de zonas de regulação do uso e ocupação do solo em áreas de entorno da Área de Interesse Patrimonial.

A caracterização dos graus de intervenção dos imóveis deve corresponder em princípio às seguintes operações:

- ♦ restauração;
- ♦ conservação;
- ♦ reabilitação.

Deverão ser levados em consideração os seguintes procedimentos operacionais necessários à realização dos trabalhos, segundo cada dimensão do PPSH:

**PARA ATENDER À DIMENSÃO
NORMATIVA DO PLANO DE
PRESERVAÇÃO:**

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PREPARATÓRIA, no local, entre o Iphan e a Prefeitura Municipal e, se possível, com o Governo do Estado. Será levantada uma informação prévia sobre os objetivos de construção de uma gestão compartilhada do Sítio Histórico Urbano, sobre os procedimentos a serem adotados e compartilhados pelos atores envolvidos. Será agendada, ainda, a realização de seminário técnico organizado em parceria. Quando essa iniciativa se der no âmbito de um programa governamental existente, deverá contar, também, com o seu agente promotor.

REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO TÉCNICO NA CIDADE, previamente agendado e divulgado junto à população. Apresentará as diretrizes de construção de uma gestão compartilhada do Sítio Histórico, seus mecanismos e instrumentos, bem como para discussão da abrangência da Área Urbana de Interesse Patrimonial que será objeto do Plano de Preservação. Em tal seminário serão ainda discutidos os compromissos a serem assumidos por cada parte e a composição da Comissão Gestora Local. Será concluído com a elaboração das minutas do Termo de Adesão Local e do Ato de Constituição dessa comissão;

REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA DOS ATOS SOLENES de Adesão local ao processo de construção da gestão compartilhada do Sítio Histórico e de Constituição da Comissão Gestora Local, bem como da 1ª Reunião Técnica de Coordenação dos trabalhos para:



♦ apresentar detalhadamente o PPSH como instrumento de gestão a ser elaborado pela Comissão Gestora Local, em respeito ao Termo Geral de Referência;

♦ discutir o funcionamento da CGL e elaborar a minuta do seu Regimento Interno e seu cronograma de trabalho.

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO PARA O PLANO DE PRESERVAÇÃO DE SÍTIO HISTÓRICO URBANO EM QUESTÃO, mediante a implementação das seguintes providências:

♦ distribuir tarefas entre os atores envolvidos, consideradas suas atribuições legais e regimentais;

♦ definir sistemática de produção das informações necessárias, bem como do processo local de elaborar e implementar o Plano de Preservação;

♦ se necessário, contratar serviços de terceiros (Universidades, Escritórios Especializados, Consultorias, Apoio Técnico e Operacional, por exemplo) para atender demandas específicas em suporte ao desenvolvimento dos trabalhos, ou realizar concurso público para a execução dos aspectos normativos do Plano de Preservação, supervisionada e assessorada pela Comissão Gestora Local.

VALIDAÇÃO DE CADA ESTÁGIO DO TRABALHO, mediante audiências públicas, para divulgar o trabalho, acolher contribuições e legitimar o processo, segundo cronograma de atividades estabelecido no TR/PPSH;

CONSOLIDAÇÃO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CORRESPONDENTES, resultando no Regulamento de Ordenação Urbanística e de Preservação do Sítio Histórico;

ENCAMINHAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RESULTANTES PARA APROVAÇÃO LEGAL pelas instâncias competentes em cada esfera político-adminis-

trativa, transformando-se em leis municipal e estadual (quando for o caso) e em portaria federal do Iphan.

As pendências ou divergências técnicas, que porventura venham a existir no âmbito da Comissão Gestora Local deverão ser solucionadas em segunda instância no Departamento de Proteção do Iphan, naquilo que incidir na área tombada em nível federal ou no seu entorno, ou remetidas à instituição competente em nível federal no que disser respeito a outras questões não relacionadas ao patrimônio cultural.

PARA ATENDER À DIMENSÃO ESTRATÉGICO-OPERACIONAL DO PLANO DE PRESERVAÇÃO:

REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PLANEJAMENTO, para, com base no diagnóstico produzido para atendimento à dimensão normativa do PPSH, delinear as linhas de ação do Programa de Atuação para o Sítio Histórico Urbano, definindo estratégias relativas a:

♦ atores diretamente envolvidos: ação governamental segundo os níveis político-administrativos, ação não-governamental segundo a participação do setor privado, cooperativo e comunitário;

♦ origem dos recursos financeiros: fontes, contrapartidas, subsídios e incentivos fiscais, etc e sua aplicação segundo a natureza das ações – se de mercado ou de natureza social;

♦ tipo de ação a ser promovida: caracterização dos projetos de reabilitação urbana, conforme a sua natureza – se de recuperação física, se de revitalização funcional (social, econômica e cultural), se de melhoria da gestão local –, hierarquizando e mapeando as ações a serem implementadas.



**IMPLEMENTAÇÃO DA SISTEMÁTICA
DELINEADA:**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistemática de execução das ações:

- ♦ tarefas a serem distribuídas a cada ator envolvido, consideradas suas atribuições legais e regimentais;
- ♦ se necessária, contratação de serviços de terceiros, ou realização de concurso público para a execução dos aspectos operacionais do Plano de Preservação, sob a supervisão e assessoramento direto da Comissão Gestora Local.

DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS: elaboração dos projetos e sua aprovação, segundo a natureza, pelo Iphan e demais órgãos competentes;

REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS: para sensibilização e mobilização do setor privado, em função das leis de incentivo vigentes, com vistas a sua participação nas iniciativas incluídas no Programa de Atuação para o Sítio Histórico Urbano;

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATUAÇÃO PARA O SÍTIO HISTÓRICO URBANO, sob a coordenação da Comissão Gestora Local.

Cabe ressaltar que o Programa de Atuação para o Sítio Histórico Urbano constitui-se, no âmbito do Plano de Preservação, num instrumento de política pública para a alocação de investimentos na Área Urbana de Interesse Patrimonial.

PARA ATENDER À DIMENSÃO AVALIADORA DO PLANO DE PRESERVAÇÃO:

DEFINIÇÃO DE SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PRESERVAÇÃO: estabelecimento de procedimentos para acompanhamento do processo, avaliação dos resultados obtidos e construção de indicadores com as suas respectivas fontes de verificação;

para a dimensão normativa do Plano: realizar reunião de avaliação para apresentar Informe de Avaliação do Regulamento de Ordenação Urbanística e de Preservação do Sítio Histórico Urbano, dentro da periodicidade determinada legalmente;

para a dimensão estratégico-operacional do Plano: realizar encontro de avaliação para apresentar Informe de Avaliação do Programa de Atuação para o Sítio Histórico Urbano.





7. RESULTADOS E PRODUTOS DO PLANO DE PRESERVAÇÃO DO SÍTIO HISTÓRICO URBANO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

melhoria dos aspectos funcionais urbanos do sítio histórico: equipamentos, mobiliário urbano, acessibilidade, etc.

7.1. RESULTADOS ESPERADOS

estabelecimento de regulamentos e normas, que garantam a preservação do patrimônio cultural, dentro de uma perspectiva histórica e urbanística;

aprimoramento da gestão urbana do sítio histórico em questão;

adequação do uso, inclusive o social, destas áreas às possibilidades definidas pelas características arquitetônicas e urbanísticas, associadas ao valor patrimonial do sítio histórico urbano;

compatibilização das tendências de transformação do uso do solo à preservação das características arquitetônicas e urbanísticas do sítio;

fomento a atividades sócio-econômicas e culturais dinamizadoras do sítio histórico urbano, conjugando-as à melhoria do uso social do sítio com sua preservação;

melhoria da qualidade ambiental do contexto urbano, onde o sítio histórico se localiza;

fruição por seus usuários – moradores, visitantes, turistas, etc –, do valor patrimonial do qual o sítio histórico urbano é portador;

correção de carências urbanas, que possam dar origem a processos, formais ou informais, danosos às estruturas materiais de valor patrimonial e/ou à ambiência do sítio histórico urbano;

correção de carências de infra-estruturas e serviços urbanos, que possam trazer danos diretos às estruturas materiais portadoras de valor patrimonial;

7.2. PRODUTOS RESULTANTES

Os produtos decorrentes da implementação do Plano de Preservação devem ser:

Na sua dimensão normativa, à qual corresponde ao Regulamento de Ordenação Urbanística e de Preservação do Sítio Histórico Urbano:

- ♦ Zoneamento da Área em Zonas e Setores de Preservação;
- ♦ Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
- ♦ Normas e Critérios de Intervenção;
- ♦ Plano de Massas.

Na sua dimensão estratégico-operacional, o Programa de Atuação para o Sítio Histórico Urbano produzirá:

- ♦ Estratégia de Atuação;
- ♦ Projetos Executivos;
- ♦ Estudos de Impacto (Vizinhança – EIVs e Ambiental – EIA), quando for o caso.

Na sua dimensão avaliativa, o Sistema de Avaliação do Plano de Preservação produzirá:

- ♦ Indicadores Urbanos em Sítios Históricos;
- ♦ Relatórios de Progresso
- ♦ Informe de Avaliação do Programa de Atuação
- ♦ Informe de Avaliação do Regulamento de Ordenação Urbanística e de Preservação do Sítio Histórico.



8. CUSTOS GLOBAIS

CORRESPONDENTES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Termo de Referência para cada Plano de Preservação específico – TR/PPSH, a ser produzido a partir deste Termo Geral de Referência – TGR, deve discriminar os custos correspondentes:

- ♦ por elemento de despesa;
- ♦ segundo a atividade a ser desenvolvida no âmbito de cada etapa do Plano de Preservação;
- ♦ conforme o respectivo cronograma de execução;
- ♦ e os respectivos produtos a serem desenvolvidos para cada dimensão/etapa desse Plano.

Deverá estar discriminado, também, o montante dos recursos financeiros necessários para o desenvolvimento das ações, segundo:

- ♦ a dimensão/a etapa a que corresponder o Plano de Preservação;
- ♦ os recursos financeiros a serem assumidos por cada participante, mediante a sua anuência.

Para efeito de realização da proposta de programação orçamentária para a elaboração do PPSH selecionado, os custos globais das ações poderão ser apresentados sob a forma de atividades básicas que devem nortear – em princípio – atividades para o desenvolvimento do Plano de Preservação, conforme indicadas neste Termo Geral de Referência – TRG, a saber:

PARA O REGULAMENTO DE ORDENAÇÃO URBANÍSTICA E DE PRESERVAÇÃO DO SÍTIO HISTÓRICO:

Levantamento de Informações sobre a área para conhecimento e análise (Inventários e demais levantamentos);

Diagnóstico da área;

Realização de Estudos específicos (se houver necessidade);

Produção dos Regulamentos respectivos;

Produção de Material de Divulgação.

PARA O PROGRAMA DE ATUAÇÃO PARA O SÍTIO HISTÓRICO URBANO:

Realização de Oficina de Planejamento e Audiências Públicas de Validação;

Realização de Workshop de Promoção de Investimentos Privados/Lei de Incentivo à Cultura;

Elaboração do Programa de Atuação para o Sítio Histórico Urbano;

Produção de Material de Divulgação.

PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PRESERVAÇÃO:

Estruturação de Sistema de Acompanhamento e Avaliação;

Estudo de Avaliação de Impactos do Programa de Atuação/Plano de Preservação;

Produção de Material de Divulgação.